



QUAIS OS REFLEXOS E AS CONSEQUÊNCIAS DA PÓS-DEMOCRACIA NO MODELO PÓS-DEMOCRÁTICO PARA O EXERCÍCIO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E CONTROLE SOCIAL?¹

WHAT ARE THE REFLECTIONS AND CONSEQUENCES OF POST- DEMOCRACY IN THE POST-DEMOCRATIC MODEL TO EXERCISE ACCESS TO INFORMATION AND SOCIAL CONTROL?¹

Caroline Müller Bitencourt²

André Inacio Silva Lopes³

Resumo

O Estado atual conhecido como Estado Democrático de Direito nesse momento passa por uma transição, na qual está perdendo os valores da democracia e entrando em valores mais atinentes ao mercado, concebendo a nomenclatura de pós-democracia. Nesse contexto em que possui as premissas de um mercado e a existência de uma verdade distorcida, e concebida como uma pós-verdade inquieta a massiva utilização dessas informações que não reproduzem a realidade pela população. De forma que é pertinente e necessário conhecer quais as possibilidades do acesso à informação e das consequências que podem advir ao controle social em uma sociedade marcada por verdades escolhidas.

¹ Este artigo é fruto da Bolsa de Iniciação Científica Fapergs desenvolvido no Projeto de Pesquisa: Transparência e Acesso à Informação para o Exercício do Controle Social: um estudo dos portais da transparência dos municípios do Rio Grande do Sul com enfoque aos serviços públicos e políticas públicas de saúde e educação, coordenado pela Prof.^a Caroline Müller Bittencourt, coordenadora do Grupo de Pesquisa e Controle Social de Políticas Públicas e Serviços Públicos.

² Professora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul. Pesquisadora vinculada ao Centro de Estudos e Pesquisa em Políticas Públicas. *E-mail:* carolinemb@unisc.br

³ Acadêmico do curso de Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul. Bolsista da Fundação de Amparo a Pesquisa do Rio Grande do Sul. *E-mail:* andre.lps@hotmail.com



Informação é acima de tudo poder, tanto o é que os governos sempre procuraram impedir a busca por informações do Estado pelos filósofos, historiadores e pesquisadores, no intuito que estes não tivessem conhecimento do que se referia aos atos do governo.

Abramo (2008) disserta que isto ocorre devido a uma potencialidade muito simples: porque o poder político é dependente do acesso à informação principalmente numa conjuntura da Sociedade da Informação conforme é defendido por Castells (1999), e é nesse contexto que aquele que possui maior gama de informações tem preferência em alcançar o objetivo pretendido, isto sendo um Estado, uma empresa, ou até mesmo a sociedade.

Na esfera da sociedade atual consubstancia-se uma necessidade inerente de acesso à informações, bem como de uma direção a possibilidade de acesso, já que se trata de um interesse coletivo e que afeta diretamente a coletividade, tanto o é que Jardim (1999) delibera que a informação possui prerrogativas tão fortes porque é a informação que dá o alcance para a sociedade ter alguma soberania sobre a Administração Pública.

A tomada de conhecimento dos dados públicos é o que definirá a escolha do cidadão, quanto maior o número de informações existentes para exercer uma escolha maior a possibilidade de acerto. Canela e Nascimento (2009, p. 13) corroboram essa assertiva tomando como exemplo a conjuntura de um prefeito:

“Quando elegemos um prefeito, novamente entramos em um processo de assimetria brutal de informação. Considere o exemplo de um Chefe do Executivo do Municipal que foi com a plataforma de construir três novas escolas. Conduzido ao cargo o governante vem a público salientar que infelizmente a prefeitura não tem recursos. Mas o eleitorado não tem as mesmas informações”.

Assim, há a relevância na articulação da sociedade frente aos governantes, em um conceito trazido por alguns doutrinadores de assimetria de informação. Araujo e Sanches (2005) discorrem que o problema se insere no quesito em que há duas partes e estas não possuem o mesmo nível de conhecimento, o que vem a gerar uma desvantagem a parte que não possui a compreensão do todo informacional.



(BITENCOURT, RECK, 2015). Fagundes (2015, p. 126) leciona sobre a necessidade de fiscalização por parte da população:

“De nada adiantam para a democracia medidas do governo que fiquem longe dos olhos do povo, impedindo-o de fiscalizar os atos estatais. Importante é que tais atos sejam [...] praticados sobre a eterna vigilância popular que poderá avaliar o não o uso desse numerário, importando ou não com a política adotada”.

Entretanto o acesso à informação e o controle social passam por uma fase de mudanças, pois até mesmo a forma do Estado Democrático de Direito está em transição, inicialmente consta-se as contribuições trazidas pelo sociólogo sueco Zigmunt Bauman sobre a nova vestimenta do Estado, o qual a define como sendo um novo momento vivenciado pela sociedade, nomeando de pós-modernidade, o autor disserta que nesse momento as bases solidas que eram vivenciadas anteriormente já não mais existem ou não podem mais explicar o momento que vivemos, nesse estágio a liquidez se refere a fluidez.

“Enquanto os sólidos tem dimensões especiais claras, mas neutralizam o impacto e, por tanto, diminuem a significação do tempo [...], os fluidos não se atém muito a qualquer forma e estão constantemente prontos a muda-la” (BAUMAN, 2001, p. 8)

No entanto a pós-modernidade trazida por Bauman já flui em sua concepção de liquidez e dá espaço a uma nova ótica de ótica de governo, a denominada pós-democracia, que se insere em um contexto em que ainda possuímos a fachada de um Estado Democrático de Direito, mas internamente que há mudanças ocorrendo uma vez que o que está sendo retirado da sociedade são os valores democráticos presentes no Estado Democrático de Direito, percas estão que sendo apresentadas apenas como uma crise que está ocorrendo ao Estado (CASARA, 2017).

Casara (2017, p. 16) define o Estado pós-democrático, como sendo:

“Por pós-democrático, na ausência de um termo melhor entende-se um Estado sem limites rígidos ao exercício do poder, isso em um momento em que o poder econômico e o poder político se aproximam e quase voltam a se identificar, sem pudor. No Estado pós-democrático a democracia permanece, não mais como um conteúdo substancial e vinculante, mas como mero simulacro, um elemento discursivo apaziguador”.



da pós-verdade, o cidadão continuará alienado a informações distorcidas e que apenas consentem naquilo que o governante necessita para realizar seus próprios interesses com a máquina pública e não o da sociedade, usando desses subterfúgios até o mesmo para distorcer o exercício do controle social da população.

Referências

ABRAMO, C. W. Acesso à informação e eficiência do Estado. *Revista do Governo*. Acesso em: 25 jan. 2018

ARANTES, Bruno Rocha. Democracia na contemporaneidade, uma abordagem sobre a pós-verdade. *Revista Jurídica Verba Legis*, n. XII, 2017, sem p. Disponível em: < http://apps.tre-go.jus.br/internet/verba-legis/2017/Artigos-03_Democracia-na-contemporaneidade-uma-abordagem-sobre-a-pos-verdade.php#nota08> Acesso em: 20 mar. 2019.

